

**DECRETO Nº 234/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“INDENIZA LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEI DAMO PERERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 039, de 26 de abril de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **ROSILEI DAMO PERERA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível 156, do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

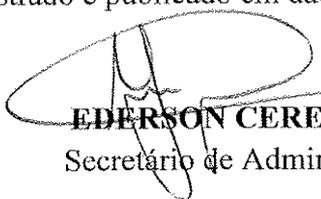
**Art. 2º.** A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta por cento) do valor integral da remuneração do **mês de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de novembro de 2020.

  
**RAFAEL SENHOR**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
PÚBLICA MUNICIPAL  
EXERCÍCIOS  
Nº. Decreto 234/2020  
DATA 05/11/2020  
EDICÃO Nº 3312  
